



Câmara Municipal de Areal

Estado do Rio de Janeiro

PREGÃO 003/2024
PREGOERI
Areal/RJ
09/09/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL.

Pregão Presencial nº 003/2024 realizado em 09 de setembro de 2024.

Às dez horas do dia nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Areal, reuniu-se o Pregoeiro BRUNO HOUSTON DE SOUZA BENTO, Matrícula nº 200.050-4, Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 142/2024/GP, e os respectivos membros da Equipe de Apoio, Flaviano Renato Guido Braga, Matrícula nº 111.003-0, Delcílio Costa de Andrade, Matrícula nº 111.260-6, Marcos Antônio Coutinho Gomury, Matrícula nº 131.142-2, e Filipe Mello Massi, Matrícula nº 131.149-8, nomeados através da Portaria nº 160/2024/GP de 23/08/2024, para conduzirem a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 003/2024, do tipo Menor Preço, com o objetivo de contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustível - Item 1: Gasolina comum - 9.600 (nove mil e seiscentos) litros para a frota de veículos da Câmara Municipal de Areal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos do Edital do respectivo Pregão. No horário definido no Edital, o Pregoeiro deu por aberta a sessão pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação das empresas licitantes e o respectivo credenciamento. Compareceu ao certame apenas a empresa: **Empresa 1 – AUTO POSTO AREAL LTDA**, com sede na Praça Presidente Castelo Branco nº 182, Centro, Areal-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.406/0001-89, representada pelo Sr. **MICHEL PIMENTEL NEVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 11606059-1 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 095.958.187-12. Durante o credenciamento, o pregoeiro constatou inexistência de irregularidades nos documentos apresentados pela empresa. Após o credenciamento, o Pregoeiro solicitou ao licitante que apresentasse o envelope com a proposta, e que a equipe de apoio verificasse se o envelope estava devidamente lacrado, e que todos rubricassem o mesmo. Passou a abertura do envelope com a proposta: **Empresa 1 – AUTO POSTO AREAL LTDA** - Item 1: Gasolina Comum - valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o litro. Em seguida o Pregoeiro solicitou ao representante da

135 ZP/24

empresa, a possibilidade de redução do valor apresentado, e o representante manteve o mesmo valor, alegando que o valor está bem abaixo do oferecido na bomba de combustível no posto. O Pregoeiro insistiu pelo segunda vez, porém o representante da empresa manteve o valor apresentado na proposta. Em seguida o Pregoeiro deu início à fase de Habilitação, solicitando ao representante da empresa a apresentação do envelope 2, contendo os documentos, e que a equipe de apoio verificasse se o envelope estava devidamente lacrado e que rubricassem o mesmo. Deu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação que foram conferidos, rubricados pelos presentes, porém a Equipe de Apoio constatou que empresa apresentou apenas o Balanço do Exercício Social de 2023, faltando o Balanço do Exercício Social de 2022, conforme disposto no Item 10.5.1 do Edital. O Pregoeiro, abriu diligência para consulta ao Jurídico e o Controle Interno face manifestação do representante da empresa de que conseguiria o respectivo balanço em até 30 (trinta) minutos. O integrante da equipe de apoio Delicélio Costa de Andrade foi designado para Diligência ao Departamento Jurídico, retornando com a manifestação de que a sessão poderia ficar suspensa por 30 (trinta) minutos aguardando o respectivo documento. O Pregoeiro então determinou o aguardo do referido balanço. O representante da empresa fez solicitação ao escritório de contabilidade por aplicativo de WhatsApp, para envio do documento para e-mail institucional do integrante da equipe de apoio Filipe Mello Massi (tesouraria@areal.rj.leg.br). Dentro do prazo o documento foi recebido por e-mail, e o Pregoeiro solicitou ao integrante da equipe de apoio, Sr. Flaviano Renato Guido Braga que conferisse o referido documento. Estando o documento em acordo com o edital, bem como os demais documentos, atendendo a todas as exigências do edital, o Pregoeiro declarou a empresa **Empresa AUTO POSTO AREAL LTDA**, como vencedora do certame, ficando o valor final: Item I – Gasolina Comum R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o litro, totalizando R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). O Pregoeiro indagou ao participante se gostaria de interpor recurso sobre o certame, obtendo a declaração negativa do mesmo e que estava de acordo com os procedimentos adotados durante o Pregão. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2024, devidamente habilitada a **Empresa AUTO POSTO AREAL LTDA** foi adjudicada, conforme proposta obedecendo o valor final acertado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que posteriormente será encaminhada à autoridade superior, para homologação.

Bruno Houston de Souza Bento
Pregoeiro

Auto Posto Areal Ltda.

Delicélio Costa de Andrade

Marcos Antônio Coutinho Gomury

Filipe Mello Massi

Flaviano Renato Guido Braga